

Brusque

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2019

Publicação Nº 2234112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargo Pertencente ao quadro de Pessoal do Município de Brusque, CONVOCA o candidato habilitado relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, na Praça das Bandeiras, 77, centro, cidade de Brusque, a partir do dia 21 de NOVEMBRO de 2019, no horário das 12:00 h às 18:00 h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 O candidato será atendido conforme data e horário especificados no item 1 do presente Edital.

1.2 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura de conta-corrente para recebimento de seus vencimentos.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer no local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste edital e submissão à referida avaliação;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação, será o termo inicial para a investidura do candidato, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta dias), contado da publicação do ato de provimento na forma do artigo 16 § 1º da Lei Complementar de Brusque – SC nº 147 de 25/09/09;

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item 3 deste edital, nos termos do artigo 16 e seguintes da Lei Complementar de Brusque – SC nº 147 de 25/09/09;

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, na forma do art. 19 da Lei Complementar de Brusque – SC nº 147 de 25/09/09;

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

6. Cumpridas todas as exigências do presente edital, o convocado deverá se apresentar para início das atividades, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prof. Germano Schaeffer, 66 - Centro 1, Brusque – SC.

Brusque – SC, 20 de Novembro de 2019
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

ANEXO I -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 005/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1742219	NELSON LOSS NETO	MÉDICO REGULADOR

EDITAL Nº 023-2019-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 2234113

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 023/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de Médico Especialista em PSQUIATRIA E OTORRINOLARINGOLOGISTA, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do item 5 deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
Médico especialista em PSQUIATRIA	Formação em nível de graduação em medicina; Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico especialista em OTORRINOLARINGOLOGISTA	Formação em nível de graduação em medicina; Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.
- 3.2- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, no período de 25 Novembro a 29 de Novembro de 2019, no seguinte horário: das 12h às 17h.
- 3.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - a) Ficha de inscrição;
 - b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
 - c) Diploma ou Certificado de curso superior em medicina;
 - d) Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/especialização na área que pretende atuar, acrescido do registro no órgão fiscalizador.
 - e) Diploma ou Certificado de Residência Médica na área de Psiquiatria ou otorrinolaringologia;
- 3.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.
- 3.5- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.6- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.
- 3.7- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigiam;
- 4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 4.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- 4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
 4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
 4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
 4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal;

5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico especialista em Psiquiatria	1+ C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 154,00 vale-alimentação
Médico especialista em Psiquiatria	1+ C.R*	40 horas semanais	R\$ 15.883,04 + R\$ 308,00 vale-alimentação
Médico especialista em otorrinolaringologia	1+ C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 154,00 vale-alimentação

*CADASTRO DE RESERVA.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1- Médico Especialista

Responsabilidades e atribuições

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências, cirurgias e traumatológicas;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

7- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de pontuação final, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

a) Tempo de serviço:

	PONTOS
Por mês de serviço trabalhado considerado até 31/10/2019, na função de médico especialista.	1,0
Por mês de serviço - durante o período de residência médica na especialidade para qual se inscreveu	0,5

b) Habilitação, na área que pretende atuar:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	20
Diploma de Conclusão de Mestrado	30
Diploma de Conclusão de Doutorado	40

7.2- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

PF = PMH + PTS Na qual:

PF = Pontuação Final;

PMH = Pontuação da Maior Habilitação;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço.

7.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- Especialização e qualificação na área;
- Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;